



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS DE SANTARÉM

EDITAL Nº 060/2024-UEPA

SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA ATUAR NO PET-SAÚDE: EQUIDADE 2024/2026

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Universidade do Estado do Pará – Campus de Santarém, torna público o edital simplificado para seleção de bolsistas e voluntários, para preenchimento de vagas de ACADÊMICOS, para atuarem no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde: Equidade – 2024/2026.

O PET-Saúde: Equidade tem como proposta desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

2 ATRIBUIÇÕES DOS DISCENTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

A principal função dos alunos do PET-Saúde: Equidade diz respeito ao desenvolvimento de atividades que promovam o ensino, a pesquisa e a extensão. O aluno do PET deverá exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão e na assistência à saúde e realizará diversas atividades como: acompanhar atendimentos, cursos, oficinas, ações em diferentes cenários, dentre outras, contribuindo com a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências.

São obrigações dos bolsistas e voluntários:

- 2.1 Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- 2.2 Participar, durante a sua permanência no PET, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 2.3 Manter bom rendimento no curso de graduação;
- 2.4 Publicar, ou apresentar em evento de natureza científica, pelo menos um trabalho acadêmico por ano individualmente;
- 2.5 Publicar, de acordo com a proposição dos tutores, pelo menos um artigo científico sobre as temáticas abordadas no PET;
- 2.6 Construir, de acordo com a proposição dos tutores, pelo menos uma tecnologia educativa voltado ao público alvo do PET;
- 2.7 Fazer referência a sua condição de bolsista/voluntário do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- 2.8 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS DE SANTARÉM

2.9 Cumprir carga horária corresponde a 8 (oito) horas semanais em atividades do programa.

3 BOLSAS

3.1 O período de vigência do PET-Saúde: Equidade será de 24 meses, de 01 de maio de 2024 a 30 de abril de 2026;

3.2 O Valor da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

4 VAGAS

Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas para estudantes bolsistas e 20 (vinte) vagas para voluntários distribuídas da seguinte maneira:

CURSOS	NÚMERO DE VAGAS BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS	SEMESTRE
EDUCAÇÃO FÍSICA	7 / 4	1º ao 6º
ENFERMAGEM	8 / 4	1º ao 8º
FISIOTERAPIA	8 / 4	1º ao 8º
MEDICINA	7 / 4	1º ao 8º
MÚSICA	5 / 2	1º ao 6º
PEDAGOGIA	5 / 2	1º ao 6º

NOTA 1: Os melhores alunos classificados de cada curso serão os bolsistas;

NOTA 2: Os alunos bolsistas e voluntários farão jus ao certificado de participação após a finalização do projeto.

5 INSCRIÇÕES

Para a inscrição, se faz necessário o cumprimento dos itens abaixo:

5.1 Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da UEPA- Campus XII, a saber: Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Educação física, Música e Pedagogia;

5.2 Não possuir reprovação no histórico escolar, exceto nos casos em que o discente tenha cursado toda a disciplina novamente e obtido aprovação;

5.3 Não possuir vínculo empregatício;

5.4 Não receber outro tipo de bolsa CAPES, CNPq, PIBIC, FAPESPA, Monitoria, Assistência ou qualquer outro auxílio de órgão de fomento;

5.5 Serão recebidas inscrições unicamente realizadas via online por meio de formulário de inscrição preenchido na plataforma Google Forms, com acesso pelo link: <https://forms.gle/e44Tf9MMwau3wSbN9> disponibilizado nos canais de comunicação da UEPA-Campus XII;

5.6 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por vaga de Bolsista ou Voluntário, e anexar os seguintes documentos: comprovante de residência, RG e CPF em arquivo único em formato PDF, comprovante de matrícula ou documento correspondente emitido pela coordenação do curso, histórico escolar emitido pelo sistema SIGAA, que deverá constar o CRPL e link do Lattes. Aos alunos do 1º. Semestre não é obrigatório anexar o histórico escolar.



6 SELEÇÃO

- 6.1 O processo de seleção de bolsista será conduzido por uma comissão composta por professores pertencentes ao grupo PET-Saúde: Equidade da UEPA-Campus XII;
- 6.2 A seleção ocorrerá por meio de realização de avaliação objetiva com questões de múltipla escolha a partir dos conteúdos disponibilizados nos links:
<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/equidade-no-sus>;
<https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/saude-realiza-primeira-oficina-do-programa-de-equidade-das-trabalhadoras-no-sus/>;
<https://www.scielo.br/j/rbem/a/fMKD9Tq9W7ph5qHxSVxTvHv/?lang=pt>;
<https://www.scielo.br/j/sdeb/a/pBVwdb8Dn8jRzY4YpMPxNFq/>;
https://dms.ufpel.edu.br/sus/files/media/PeD_SUS.pdf
- 6.3 Será expedida uma nota de 0 a 10 para a avaliação. O resultado final será divulgado de acordo com a ordem de classificação;
- 6.4 Caso haja empate na avaliação, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: aluno com semestre mais adiantado, aluno com maior CRPL expresso no histórico;
- 6.5 O resultado será divulgado no dia 26 de abril de 2024 nas mídias sociais da UEPA-Campus XII-Santarém.

7 CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA DESLIGAMENTO DE BOLSISTAS E/OU VOLUNTÁRIOS

O desligamento de um bolsista ou voluntário PET-Saúde: Equidade se dará:

- 7.1 Quando da conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- 7.2 Se houver manifestação de desistência do bolsista e/ou voluntário;
- 7.3 Quando houver prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET-Saúde: Equidade ou com o ambiente universitário;
- 7.5 Se apresentar 3 faltas consecutivas ou alternadas nas atividades propostas, sem justificativa por escrito, aos preceptores, tutores e coordenadores do grupo tutorial ao qual pertencem;
- 7.6 Se houver descumprimento na carga horária mensal exigida ao longo de 3 meses consecutivos ou alternados.

8 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação e inscrições	23 a 28/04/2024
Resultado preliminar da homologação das inscrições	29/04/2024
Prazo para interposição de recurso referente a homologação	30/04/2024
Resultado final da homologação das inscrições	02/05/2024
Realização da Avaliação	03/05/2024
Resultado da Avaliação	06/05/2024
Prazo para interposição de recurso referente a avaliação	07/05/2024
Resultado Final	08/05/2024

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Não há taxa de inscrição para participar do referido processo de seleção;
- 9.2 Caso o Bolsista selecionado tenha vínculo empregatício ou receba outro tipo de bolsa



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS DE SANTARÉM**

- CAPES, CNPq, FAPESPA, monitoria, assistência estudantil ou de qualquer outro órgão de fomento, deverá solicitar o desligamento do vínculo (empregatício ou bolsa), caso contrário será automaticamente eliminado do certame, e realizada a substituição da vaga, sendo prioritário o preenchimento das vagas pelos voluntários aprovados no processo seletivo;
- 9.3 Os recursos poderão ser encaminhados para o e-mail da coordenação do projeto: silvaniayukiko@uepa.br
- 9.4 Não cabe recurso ao resultado final expedido pela comissão de avaliação para seleção de bolsistas;
- 9.5 A inscrição implica na aceitação do candidato aos termos do presente edital;
- 9.6 A constatação de informações falsas anulará todo e qualquer procedimento relacionado ao candidato;
- 9.7 Caso seja constatado qualquer tipo de irregularidade ou descumprimento das normas presentes no edital, a coordenação local do programa providenciará o cancelamento da bolsa em qualquer tempo;
- 9.8 Os casos omissos a este edital serão avaliados pelo Comitê Local de Acompanhamento PET, e a decisão tomada não poderá ser recorrida a outras instâncias.

Santarém, 23 de abril de 2024.

SILVÂNIA YUKIKO LINS TAKANASHI
Coordenadora do PET-Saúde: Equidade

JUAREZ DE SOUZA
Coordenador do Campus da Universidade do
Estado do Pará- Santarém